

ANEXO VI
CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Associação e Cooperativa

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA- FENABA.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2025, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER por meio da Entidade Representativa (nome da entidade). Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estado do Estado do Pará e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, de _____ de 2025

(Nome e assinatura dos artesãos autores das peças)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Entidade Representativa)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 004/2025, que contempla a participação na assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, de _____ de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante re-

partições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 004/2025, que contempla a participação na feira 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 004/2025 que contempla a participação na 2ª Edição do Festival Nacional Artesanato na Bahia - FENABA, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do declarante

Observações:
Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Resolução nº 54./2025-CEDPI/PA de 04 de agosto de 2025

Dispõe sobre a Minuta do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Pará – 6ª COEDIPI/PA.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARÁ – CEDPI/PA Biênio 2023-2025, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e, a Comissão Organizadora da 6ª COEDIPI/PA. Resolução nº 042 de 12.09.2024 ratificada em Resolução de nº 52, de 31 de julho de 2025; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI e, o Decreto nº 4.730, de 12 de junho de 2025, que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Pará – 6ª COEDIPI/PA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDPI/PA, em reunião realizada no dia 31 de julho de 2025 sobre o presente documento,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Minuta do Regimento Interno da 6ª COEDIPI/PA.

MINUTA DOREGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA O ESTADO DO PARÁ – 6ª COEDIPI/PA

CAPITULO I

DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO

Art.1º - A 6ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Idosas do Estado do Pará-6ª COEDIPI/PA,será realizada no município de Belém no Estado do Pará, no ano de 2025, que tem a atribuição de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia de direitos da pessoa idosa;

Art. 2º - A 6ª COEDIPI/PA foi convocada Decreto Estadual 4730, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 13 de junho de 2025, e ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025 no Hotel Sagres sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Pará-CEDPI/PA, em conjunto com a Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER/PA;

Art. 3º - A 6ª COEDIPI/PA terá como tema geral “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e estará estruturada em 05 (cinco) eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Identificador de autenticação: 432c7c43-1de5-4911-b66b-71a408d1577c

Nº do Protocolo: 2025/3112544 Anexo/Sequencial: 2 Página: 1 de 8